

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 245/2025 - Recurso LAI *Ad Referendum*, de 18/3/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.906188/2025-17

Expediente: 0341210/25-1

Ementa: Trata-se de avaliação de recurso em 2ª instância interposto em face do pedido de informação NUP nº 25072.006541/2025-95 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 265/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa

(SEI 3482090), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 82/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3475427).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/03/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3494078** e o código CRC **90F24454**.

Referência: Processo nº
25351.906188/2025-17

SEI nº 3494078